

EDITAL 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022

Considerando que no dia 1º de janeiro de 2021 foi, nos termos do artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, realizada eleição dos membros da Mesa Diretora para o primeiro biênio;

Considerando que na eleição havia apenas uma chapa apta a ser votada, uma vez que a segunda chapa “A voz do povo” registrou-se intempestivamente, nos termos do Edital 02/2020, tendo a chapa única sido eleita, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º do mesmo diploma legal, por maioria simples dos votos válidos;

Considerando que em 08 de janeiro de 2021 foi impetrado Mandado de Segurança, na Comarca de Conceição do Mato Dentro, processo de número 5000008.77.2021.8.13.0175, por 06 dos vereadores naquela oportunidade empossados, requerendo fosse determinada nova eleição com nova convocação dos interessados;

Considerando que no dia 1º de julho de 2021 foi expedida “intimação via sistema” da sentença no Mandado de Segurança concedendo a segurança e confirmando a liminar concedida e, posteriormente, suspensa pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no qual restou decidido: **“ISSO POSTO, CONCEDO A ORDEM DE SEGURANÇA**, ora impetrada, confirmando a liminar, para declarar anulada a eleição da mesa diretora para o biênio 2021/2022 da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, devendo ser realizada uma nova eleição”.

Foi declarado ilegal “o ato que declarou eleita e empossada a Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores de Conceição do Mato Dentro, para o biênio de 2021/2022”, tendo em vista que a chapa declarada vencedora obteve apenas 05 (cinco) votos, não alcançando, portanto, a maioria qualificada.

Importante destacar que a sentença não declarou nulo o edital anterior, nem reconheceu o registro da chapa “A voz do povo”, conforme se depreende do seguinte trecho *“Com relação a alegada intempestividade do registro da chapa ‘A voz do povo’, acorde ao que foi dito pelo MP, ainda não está suficientemente delimitado e carece de dilação probatória, não podendo ser objeto do presente Mandado de Segurança, que exige prova pré-constituída”* (SENTENÇA. MS 5000008.77.2021.8.13.0175. Conceição do Mato Dentro/MG. 01 de jul. de 2021.);

Considerando contudo que existe decisão mandamental determinando a realização de nova eleição;

Considerando que estão pendentes de decisão os embargos de declaração, sem efeitos modificativos, que não suspendem a execução da decisão de primeiro grau;

Considerando que o recurso de apelação em mandado de segurança, em regra, não possui efeito suspensivo, devendo a decisão ser executada de plano;

Considerando o estado de coisas que reflete negativamente nos trabalhos da Casa Legislativa, notadamente a indefinição do tempo do mandato da atual Mesa Diretora, que prejudica o estabelecimento de estratégias e planos de trabalho de médio prazo;

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, por seu Vereador Presidente, Wander Rosa de Santana, diante das atribuições que lhe são conferidas no artigo 14 e seguintes do Regimento Interno da Casa, mormente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz publicar o presente edital que convoca os senhores vereadores para a realização de nova eleição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o período remanescente do biênio 2021/2022, que se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A eleição somente se dará por meio do registro de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital;

1.2. A eleição acontecerá no dia 06 de agosto de 2021, às 16:00, no Prédio Vereador Mozart Soares de Paula, da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, sob a Coordenação do Presidente da Câmara, Wander Rosa de Santana;

2 DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. Concorrerá a chapa registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro;

2.2. As chapas deverão preencher o Requerimento disponível na Diretoria Geral da Câmara e anexo a este edital;

2.3. O período de inscrição das chapas é das 08h00 às 16h00 dos dias 04 e 05 de agosto de 2021 e de 08h00 às 12h00 do dia 06 de agosto de 2021;

2.4. O exercício do voto será realizado por ordem alfabética, mediante chamada nominal efetuado pela 1ª Secretária;

2.5. Dos votantes e candidatos: poderão votar e serem votados todos Vereadores;

2.6. Considerar-se-á eleita a chapa que, no primeiro escrutínio, tiver alcançado a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara e, em segundo escrutínio, estará eleita a chapa que tiver alcançado a maioria simples dos votos válidos dos Vereadores presentes.

2.7. Considera-se voto válido apenas o voto favorável a uma Chapa inscrita regularmente.

2.8. O voto contrário a uma chapa regularmente inscrita, o voto favorável a uma chapa não inscrita regularmente, a abstenção e o voto nulo, não são considerados votos válidos e não serão computados para fins do item 2.6.

2.9. Somente serão admitidas chapas completas. As Chapas deverão indicar um nome para cada um dos cargos da Mesa Diretora, ou seja, Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

3 DA FORMA DE VOTAÇÃO

3.1. A eleição da Mesa far-se-á por voto nominal e aberto, após observadas as normas deste Edital e as seguintes exigências:

3.1.1. Chamada para comprovação da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;

3.1.2. Realização do segundo escrutínio se não atendido o quórum estabelecido no item 3.1.1, decidindo-se a eleição por maioria simples dos presentes;

3.1.3. Proclamação, pelo atual Presidente, dos eleitos.

Publique-se e divulgue-se o presente Edital.

Conceição do Mato Dentro, 04 de agosto de 2021.

Wander Rosa de Santana
Presidente da Câmara